



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
 Telefone: 0 (11) 4602-8500
 Site: www.salto.sp.gov.br

LEI Nº 4.108, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

“Autoriza a abertura, em favor da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, de Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00, para os fins que especifica”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Adicionais Especiais no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

13	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
02.13.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES			
02.13.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.13.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.13.01	339030.27.812.0010.2.063.08.1000581	MATERIAL DE CONSUMO	Nova	7.500,00

Código de Aplicação: 1000581

AQUISIÇÃO MATERIAIS ESPORTIVOS CONSUMO – ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ESTÁDIO JOÃO DE ALMEIDA – JBC

13	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
02.13.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES			
02.13.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.13.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.13.01	339030.27.812.0010.2.063.08.1000582	MATERIAL DE CONSUMO	Nova	7.500,00

Código de Aplicação: 1000582

AQUISIÇÃO MATERIAIS ESPORTIVOS CONSUMO – ESCOLINHA DE FUT. ESTÁDIO JOSÉ FLORIANO DE OLIVEIRA – JBC

Art. 2º. Os recursos para cobertura dos presentes créditos são provenientes da anulação total das seguintes dotações:

13	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
02.13.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES			
02.13.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.13.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.13.01	449052.27.812.0010.2.063.08.1000529	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 1561)	7.500,00

Ficha: 1561 - 02.13.01.449052.27.812.0010.2.063.08.1000529

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ESTÁDIO JOÃO DE ALMEIDA – JBC

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO**SALTO**
TERRA DE
ANSELMO DUARTEPaço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

13	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
02.13.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES			
02.13.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.13.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.13.01	449052.27.812.0010.2.063.08.1000530	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 1562)	7.500,00

Ficha 1562 - 02.13.01.449052.27.812.0010.2.063.08.1000530

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - ESCOLINHA DE FUTEBOL DO ESTÁDIO JOSÉ FLORIANO DE OLIVEIRA – JBC

Art. 3º. Ficam compatibilizados, no que couber, os anexos da Lei Municipal nº 3.902, de 08 de outubro de 2021 e posteriores alterações, bem como os da Lei Municipal nº 4.074, de 28 de setembro de 2023 e a Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 25 de março de 2024 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.